



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310**

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

**DECRETO Nº 7.334 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	774.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
468	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.30.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	10.000,00
471	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	10.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de outubro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“FIXA OS VALORES VENAIS DAS TABELAS I e II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA FINS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no art. 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 203, de 15 de julho de 2021; e

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período de doze meses, até setembro de 2024, foi de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) os valores venais do metro quadrado de terreno e de construção constantes nas Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores do Município de Cajamar, aprovada pela Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis e direito a eles relativos (ITBI), para o exercício de 2025.

§1º Os valores venais do metro quadrado das edificações constantes da Tabela II, da Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, serão os seguintes:

“TABELA II  
VALORES DE METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES  
Por tipo e padrão construtivo



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310**

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 3

Tipo da construção	Padrão construtivo	Valor unitário de construção (R\$/m <sup>2</sup> )
CASA	A	1.472,82
	B (BOA)	1.179,93
	C (MEDIA)	941,10
	D (POPULAR)	744,41
	E (PRECARIA)	435,37
APARTAMENTO	A	1.377,37
	B (BOA)	1.073,52
	C (MEDIA)	958,41
	D (POPULAR)	744,41
	E (PRECARIA)	456,45
EMPRESARIAL	A	1.474,88
	B (BOA)	1.166,14
	C (MEDIA)	941,12
	D (POPULAR)	730,37
	E (PRECARIA)	519,70
TELHEIRO	A	1.264,19
	B (BOA)	730,37
	C (MEDIA)	646,12
	D (POPULAR)	393,28
	E (PRECARIA)	238,70
GALPÃO COMERCIAL	A	1.474,88
	B (BOA)	1.166,14
	C (MEDIA)	941,12
	D (POPULAR)	730,37
	E (PRECARIA)	519,70
INDÚSTRIA	A	1.699,97
	B (BOA)	1.345,25
	C (MEDIA)	1.054,79
	D (POPULAR)	823,22
	E (PRECARIA)	303,85
ESPECIAL	A	1.474,88
	B (BOA)	1.179,93
	C (MEDIA)	941,12
	D (POPULAR)	730,37
	E (PRECARIA)	447,07

§2º Para os imóveis que tiveram os valores de IPTU revisados no exercício de 2024, o reajuste aplicado a eles incidirá sobre o imposto efetivamente cobrado neste ano.

Art. 2º Ficam atualizados monetariamente em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) os valores constantes nos incisos I e II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 203, de 15 de julho de 2021, para o lançamento da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, no exercício de 2025.

Art. 3º A apuração dos valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, será efetuada em conformidade com as normas e métodos fixados no Decreto nº 6.120, de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º Para o exercício fiscal de 2025, o pagamento do IPTU será realizado em cota única ou em 12 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 31 de janeiro e as demais no dia 20 dos meses de fevereiro a dezembro.

Parágrafo único. Ao pagamento do IPTU em cota única, será concedido o desconto de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 4

I - 10% (dez por cento), se efetuado até o vencimento da primeira parcela; e

II - 5% (cinco por cento), se efetuado até o vencimento da segunda parcela.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cajamar, 25 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 3.195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida, ao servidor público RODRIGO CESAR NASCIMENTO BAGINI – RE 16.087, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida à servidora pública ANGELA MARIA MACIEL GONÇALVES BARBOSA – RE 11.381, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.019.036-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 21 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.197, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida, a servidora pública SIMONE APARECIDA VERDILE OLIVEIRA – RE 11.228, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II –PEB II, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida à servidora pública ETELMA LEWCZUK – RE nº 10.087, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.333.139-2 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 13 de janeiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedido ao servidor público JOSE DONIZETI FERNANDES – RE nº 10.179, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 5

Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 18 de novembro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 3.200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Fica concedida ao servidor CARLOS ROBERTO BARBOSA – RE nº 11.332, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 09/12/2024 à 07/01/2025; e 30 (trinta) dias a partir de 21/01/2025 à 19/02/2025. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

### PORTARIA Nº 3.201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Fica concedida a servidora pública GISLENE RIBEIRO GUILHERME – RE 12.810, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 3.202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Fica concedida ao servidor público FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA – RE 10.355, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período restante de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024; e 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2025 à 14/02/2025. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

### PORTARIA Nº 3.203, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do servidor público ELIAS OLIVEIRA QUINA – RE Nº 13463, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.01.1978P. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

[A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2024.](#)

[A Prefeitura do Município de Cajamar, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Interno - Edital nº 02/2024](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

#### Processo Administrativo nº 3.560/2024

OBJETO: Contratação de serviços de licença de Softwares que possibilite um Sistema de Gestão Integrada de vagas abrangendo cadastro permanente de currículos, base dinâmica de captação de vagas de emprego e um dispositivo de administração e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 6

registro do relacionamento com empresas instaladas no município, para uso e atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SMDEE).

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/10/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/11/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 25 de outubro de 2024

Mário Jorge da Silveira Junqueira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

#### Processo Administrativo nº 6.930/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para serviços de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 e 45 kg, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Administração, julgo pela improcedência do recurso apresentado pela empresa LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 01.231.358/0001-98.

II - A Prefeitura de Cajamar, através de seu Agente de Contratação, torna público a continuidade e conclusão do processo licitatório supramencionado. Julgamento na íntegra, disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) e na plataforma: <https://bll.org.br>.

III - Publique-se

Cajamar, 24 de outubro de 2024

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 109/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de Materiais para o Programa Saúde Bucal nas Escolas, conforme condições e exigências no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/10/consulta-publica-no-109-2024-aquisicao-de-materiais-para-o-programa-saude-bucal-nas-escolas.pdf>

Cajamar, 25 de outubro de 2024.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 110/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de curso de capacitação para motoristas para transporte coletivo de passageiros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/10/consulta-publica-no-110-2024-contratacao-de-curso-de-capacitacao-para-motoristas-para-transporte-coletivo.pdf>

Cajamar, 25 de outubro de 2024.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 111/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1310

Sexta-feira 25 de outubro de 2024

Página | 7

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/10/consulta-publica-no-111-2024-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servico-de-decoracao-natalina.pdf>  
Cajamar, 25 de outubro de 2024.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 112/2024**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de sala de evento para realização da Quarta Oficina Regional Preparatória para o Plano Regional de Transformação para a Saúde Digital, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:  
<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/10/consulta-publica-no-112-2024-locacao-de-espaco-para-evento.pdf>  
Cajamar, 25 de outubro de 2024.



**Diário Oficial de Cajamar**

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022